



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 - n.º 3009 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 43 páginas

## Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, quinta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Est. Masakasu Hayashida - Itapetinga – Matrícula 148.778**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 35.485/2023. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 19 de junho de 2026.

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Bruna de Fatima Cunha Marchetti**  
**OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de agosto de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e

discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Est. Municipal Fazenda Soberana – Matrícula 158.109**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 29.692/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 03 de julho de 2026.

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Bruna de Fatima Cunha Marchetti**  
**OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.793/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de conservação, manutenção de logradouros, vias calçetadas e pavimentadas e limpeza de dispositivos de drenagem nos espaços públicos do município, com execução de forma parcelada por 12 meses. A Secretaria de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO o recebimento de propostas iniciais para até: 31/07/26 às 09h30, com início da sessão pública em: 31/07/26 às 09h31.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/CDC7-3EE2-2DC8-7CB9> e informe o código CDC7-3EE2-2DC8-7CB9



## Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.181/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de *home care* para atendimento ao paciente f.p.s, em cumprimento a demanda extrajudicial, por um período de 12 meses. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO o recebimento de propostas iniciais para até: 31/07/26 às 09h00, com início da sessão pública em: 31/07/26 às 09h01.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que os Editais Consolidados encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica  
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.853/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, distribuição em sistema de *buffet (self-service)* e preparo de alimentação, com entregas parceladas por um período de 12 meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através das Secretárias de Administração, Saúde e Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que as Atas de Esclarecimento encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica  
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75.175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (MONITOR FETAL GEMELAR E MATERNO) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE CARDIOTOCOGRAFIA NAS INSTALAÇÕES DA CASA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - CASAMAR, COM ENTREGA ÚNICA HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários

nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 10/07/2026 11:42:05.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.758/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os itens: 11 (R\$ 3,44); CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI para os itens: 03 (R\$ 0,30); 04 (R\$ 0,30); 12 (R\$ 2,90); HOFFMANN & GOMES LTDA para os itens: 21 (R\$ 0,28); IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 02 (R\$ 9,53); J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 24 (R\$ 21,71); KLINGER AZEVEDO OTTOBONI para os itens: 08 (R\$ 93,00); 14 (R\$ 0,82); 18 (R\$ 1,85); LIGHT BRASIL LTDA para os itens: 05 (R\$ 0,52); 06 (R\$ 0,52); 20 (R\$ 0,16); MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA para os itens: 09 (R\$ 1,12); 10 (R\$ 1,12); 22 (R\$ 0,09); OXI QUIMICA LTDA para os itens: 19 (R\$ 2,50); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 01 (R\$ 8,67); TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA para os itens: 23 (R\$ 0,09); TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA para os itens: 07 (R\$ 2,20). Os itens 13, 15, 16, 17 e 25 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.152/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) M L COSTA LOPES EVENTOS para os itens: 06 (R\$ 330,00); 07 (R\$ 393,00); 08 (R\$ 395,00); 09 (R\$ 447,00); 23 (R\$ 550,00); 24 (R\$ 600,00); 25 (R\$ 600,00); M S FONSECA SOLUCOES ESPORTIVAS para os itens: 10 (R\$ 280,00); 13 (R\$ 162,00); MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO para os itens: 03 (R\$ 225,00); 04 (R\$ 225,00); 11 (R\$ 200,00); 12 (R\$ 200,00); 14 (R\$ 240,00); 15 (R\$ 240,00); 16 (R\$ 240,00); 17 (R\$ 198,00); 18 (R\$ 195,00); 19 (R\$ 240,00); 20 (R\$ 189,00); 21 (R\$ 200,00); 22 (R\$ 195,00); TOP DESIGNER ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA para os itens: 01 (R\$ 479,00); 02 (R\$ 479,00); 05 (R\$ 600,00); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: TOP DESIGNER ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA para os itens: 06 (R\$ 330,00); 07 (R\$ 393,00); 08 (R\$ 395,00); 09 (R\$ 447,00); M L COSTA LOPES EVENTOS para os itens: 10 (R\$ 600,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação,

## Atos do Poder Executivo

publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Mariani - Secretário de Esportes e Lazer. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ALESSANDRO MARIANI (CPF 132.XXX.XXX-10) em 14/07/2026 12:05:37 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de julho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

### AVISO – HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.147/26 OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Projeto Confecção de Bonecos Gigantes. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, na qual declarou DESERTO o presente Chamamento conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o certame. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 14 de julho de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo  
Secretária de Administração

## Secretaria de Turismo

### ATA 285ª Reunião ordinária – COMTUR

Ao dia 06 de maio de 2026, a presidente do Conselho Municipal de Turismo, Fernanda Milz, abre a reunião em primeira chamada às 19h06, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados e com a participação de empresários da gastronomia e foram discutidos os seguintes assuntos:

#### Gastronomia: Discussão sobre transporte urbano e mão de obra qualificada para o setor gastronômico

Responsável: Conselheira Kelly Obara

Participantes: Representantes das Secretarias SEDEC, SETUR, SMPU e empresários do setor gastronômico

A conselheira Kelly Obara iniciou sua fala destacando que se apresenta nesta reunião não apenas como conselheira, mas como representante dos empresários da gastronomia, que, devido à rotina operacional, nem sempre conseguem estar presentes nas reuniões, embora enfrentem diariamente os desafios abordados. Informou que sua apresentação representa as demandas do setor, realizando, portanto, a leitura do material elaborado a partir das falas dos empresários.

Durante a exposição, ressaltou a importância da gastronomia como

um dos pilares do turismo de Atibaia, destacando sua contribuição na geração de empregos, movimentação da economia local e impacto direto na experiência do visitante.

Como principal ponto crítico, foi abordado o **transporte público**, com os seguintes diagnósticos levantados pelo setor:

Dificuldade de deslocamento de colaboradores, especialmente no período noturno;

Incompatibilidade entre os horários do transporte público e os turnos da gastronomia;

Impacto direto na contratação e retenção de mão de obra.

Foram apontadas como consequências:

Perda de colaboradores;

Desistência de profissionais devido à inviabilidade logística;

Comprometimento da operação dos estabelecimentos.

Os empresários presentes corroboraram as dificuldades relatadas, destacando o impacto direto no funcionamento diário.

O secretário de Mobilidade Urbana, Paulo Henrique, esclareceu que o transporte público deve atender ao princípio da coletividade, Propôs a realização de pesquisa para levantamento de dados concretos sobre a demanda do setor, ressaltando a importância do encaminhamento dessas informações pelo COMTUR. Citou como exemplo o setor industrial, que formalizou suas demandas por meio do SEDEC.

Ainda pontuou dificuldades relacionadas à transição de gestões anteriores, mencionando a ausência de repasse de estudos já realizados, como pesquisas de origem e destino, atualmente em processo de retomada pela gestão vigente.

O diretor de transporte, Ricardo Souza, complementou informando que, a partir de agosto de 2024, houve redução de 25% na frota de ônibus (de 84 para 65 veículos), resultando em maior intervalo entre partidas e supressão de linhas, em razão de limitações financeiras herdadas. Informou que está em andamento uma nova pesquisa de origem e destino, com previsão de conclusão no mês de junho, possibilitando ações a partir do segundo semestre, além de auditoria contratual visando à recomposição da frota.

Durante os debates, o empresário Chef Bragion questionou a morosidade das soluções e sugeriu, como medida emergencial, a liberação de vans privadas na Alameda Lucas Nogueira Garcez. O secretário esclareceu que iniciativas privadas, organizadas pelos próprios empresários, são permitidas, especialmente por meio de fretamento, prática já adotada por indústrias.

Foram também citados exemplos de dificuldades em regiões como o corredor Dom Pedro, evidenciando limitações operacionais do transporte público em áreas de menor viabilidade econômica.

O empresário Laerte Montoya ressaltou a necessidade de ampliação do transporte público até, pelo menos, 2h da manhã, garantindo segurança e confiabilidade aos trabalhadores. A conselheira Kelly Obara reforçou que a demanda apresentada refere-se à melhoria do transporte público, e não à substituição por soluções privadas, solicitando atenção urgente do poder público.

A presidente do COMTUR, Fernanda, orientou que solicitações podem ser formalizadas via sistema 1Doc ou diretamente junto à secretaria competente. Ao encerrar o tema, a conselheira Kelly Obara destacou a importância da organização do setor para qualificação das demandas e continuidade das pautas, independentemente de mudanças de gestão.

#### Sobre a mão de obra qualificada:

A conselheira Kelly Obara apresentou diagnóstico do setor, destacando:

Escassez de profissionais qualificados;

Alta rotatividade;

Desalinhamento entre formação profissional e demandas reais da operação.

Ressaltou que os empresários frequentemente precisam capacitar colaboradores do zero, com baixa retenção. Apontou que o problema vai além da quantidade de profissionais, estando relacionado à falta de

## Atos do Poder Executivo

conexão entre formação e mercado.

Como encaminhamento, sugeriu:

Parcerias entre o poder público, SEBRAE e instituições de ensino técnico;

Programas de capacitação com foco prático (cozinha, atendimento e gestão operacional);

Maior integração entre setor público e privado.

O diretor de Emprego e Renda, Bartholo, apresentou as ações em andamento, incluindo visitas às empresas e realização de mutirões de empregabilidade, destacando a organização de um mutirão específico para o setor gastronômico, já com adesão de empresas locais.

Informou ainda que o PAT disponibiliza estrutura para cursos, incluindo cozinha equipada para capacitações práticas.

Durante o debate, foram levantadas demandas prioritárias de capacitação, como:

Boas práticas de manipulação de alimentos;

Higiene e segurança alimentar;

Atendimento ao cliente e hospitalidade;

Treinamento operacional básico.

Também foram discutidos fatores que impactam a rotatividade, como:

Mudanças no perfil da força de trabalho;

Condições de ambiente profissional;

Concorrência com grandes empresas da região, que oferecem melhores salários e benefícios.

Foi sugerida maior aproximação com instituições como SENAI, SENAC e SEBRAE para estruturação de programas formativos alinhados às necessidades do setor.

### Encaminhamento adicional:

A empresária Dona Ana Maria Herrerias, da Fazenda Paraíso, solicitou revisão do horário da coleta de lixo, atualmente realizada às 21h, devido ao impacto no fluxo de clientes. Sugeriu adequação para horários de menor movimento, a fim de evitar interferências na operação dos estabelecimentos e na circulação de pedestres.

### 2. Sugestão de alteração na Lei Orgânica Municipal (LOM)

**Participação:** Galvão, assessor do vereador Fernando Soares de Souza (Fefê)

Galvão iniciou sua apresentação destacando sua experiência de 15 anos no setor de turismo. Manifestou concordância com os pontos discutidos na pauta anterior, especialmente no que se refere aos desafios da gastronomia, e afirmou que a proposta de atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM) dialoga diretamente com essas demandas.

Ressaltou a importância da atuação integrada entre o Poder Executivo e o Legislativo, a fim de garantir maior efetividade nas políticas públicas voltadas ao turismo. Destacou, ainda, que o turismo deve, prioritariamente, atender à própria população local, uma vez que os moradores são os principais promotores do destino. Nesse sentido, enfatizou que a cidade precisa estar estruturada e bem cuidada para que os próprios municípios recomendem os atrativos aos visitantes.

Esclareceu que sua análise não se refere a gestões específicas, mas ao histórico do município, com o objetivo de fortalecer o turismo como vetor de desenvolvimento.

Apresentou, então, a proposta de **atualização da Lei Orgânica Municipal**, estudo iniciado em 2023, durante sua atuação na Secretaria de Turismo, e atualmente conduzido no âmbito da Câmara Municipal pelo vereador Fefê.

Informou que a proposta foi fundamentada a partir da análise de leis orgânicas de municípios reconhecidos como referências turísticas, como Balneário Camboriú, Gramado, Foz do Iguaçu, Olímpia e Caldas Novas, com o objetivo de identificar diretrizes aplicáveis à realidade de Atibaia. Destacou que a atual LOM, cuja última atualização ocorreu em 2012, encontra-se defasada.

Apresentou dados que evidenciam o potencial turístico do município,

mencionando que, em 2024, Atibaia recebeu aproximadamente 1 milhão de visitantes. Ressaltou que, embora haja arrecadação significativa proveniente da hotelaria, o comércio local não absorve plenamente esse fluxo, indicando falta de preparo da cidade para retenção desses visitantes.

Citou estudo próprio, encaminhado previamente ao Conselho em formato de PDF, indicando que a arrecadação de ISS da hotelaria em 2023 foi de aproximadamente R\$ 10 milhões, com projeção de crescimento em 2024. Destacou ainda o potencial regional, considerando um raio de aproximadamente 180 km, que abrange cerca de 27 milhões de visitantes, evidenciando a oportunidade de ampliação do consumo no comércio local.

Recomendou que a Secretaria de Turismo estruture planejamento de médio prazo, incluindo previsão orçamentária a partir de 2027, em diálogo com a Secretaria de Finanças, destacando que o orçamento atual da pasta é insuficiente para investimentos estruturantes.

Alertou que os dispositivos atuais da LOM relacionados ao turismo não contemplam previsão orçamentária, o que limita a atuação do poder público. Informou que a proposta de alteração já foi protocolada e encontra-se em análise na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando parecer da Procuradoria Legislativa e posterior deliberação dos vereadores, com encaminhamento à sanção do Executivo, caso aprovada.

Esclareceu que o objetivo da proposta não é estabelecer diretrizes de gestão, mas consolidar o turismo como política pública estruturante, garantindo respaldo legal para investimentos e ações contínuas no setor.

A proposta contempla, entre outros pontos:

Fomento à capacitação profissional voltada ao turismo;

Melhoria no atendimento e orientação aos visitantes;

Integração entre desenvolvimento econômico e social por meio do turismo;

Institucionalização do turismo como política pública obrigatória.

Destacou que, uma vez prevista em lei, a política pública de turismo passa a ser obrigatória para as gestões futuras, garantindo continuidade das ações independentemente de mudanças administrativas.

Por fim, ressaltou a importância da mobilização dos atores do setor turístico para o avanço das propostas, alertando que a ausência de articulação pode comprometer a implementação das melhorias necessárias.

### 3. Campanha “PARE” – iniciativa do CONSEG e realização do Corpo de Bombeiros

**Participação:** Adriana, presidente do CONSEG

A presidente do CONSEG, Adriana, realizou convite para o evento do dia 12/05, em parceria com o Corpo de Bombeiros, com foco o período de estiagem.

Destacou a importância da participação da população, convocando os munícipes para receber orientações sobre como agir em situações de incêndio, especialmente no intervalo até a chegada do atendimento especializado. Ressaltou que a estrutura atual atende a 14 municípios com apenas uma viatura, o que reforça a necessidade de preventivas e de apoio inicial por parte da população.

Aproveitou a oportunidade para convidar os presentes a participarem das reuniões do CONSEG.

Também estendeu convite para visita ao COI (Centro de Operações Integradas), onde é realizado o monitoramento da cidade, foram disponibilizados 20 convites para participar do evento de apresentação do Canil da Guarda Civil Municipal (GCM).

Fernanda Milz

Presidente do COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

**Data:** 06/05/2026 – 19H às 21h.

**Local:** Secretaria de Turismo de Atibaia

**Endereço:** Av. dos Bandeirantes, 367-229 – Parque das Águas

Atos do Poder Executivo

285ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 06/05/2026      HORÁRIO: 19H      LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

| NOME                    | REPRESENTAÇÃO             | ASSINATURA |
|-------------------------|---------------------------|------------|
| ADRIANA LAGE            | PRESIDENTE CONSEG ATIBAIA | A          |
| Reginaldo Blau          | PEA - Cultura             |            |
| Adalberto Rosa de Souza | Sec. - Cultura            |            |
| Ono Mauro Henriques     | Legado - Turismo          |            |
| Della Peixoto           | Sin. Pierre Bentes        |            |
| Nilton Yamamoto         | Muro, Ambiente            |            |
| Délio Pedro Sampaio     | Turismólogo               |            |
| Estevan Almeida Lopes   | Rotas da cidade           |            |
| Licínio Rodrigo Reis    | Guias de Turismo          |            |
| José Antônio Alexandre  | Artigos, ATO              |            |
| Aleandro Tomkawa        | Atividades                |            |
| Alino Kawasato          | MTO Atibaia               |            |
| Franz Otto Ishida       | Ass. Japonesa             |            |
| Bontolo Junior          | Sedoc                     |            |



Atos do Poder Executivo

285ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 06/05/2026      HORÁRIO: 19H      LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

| NOME                          | REPRESENTAÇÃO                                          | ASSINATURA                                                                          |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Manoel Guimarães Torres       | Profissionais de Educação Física, Esportes e Segurança |    |
| VERTE MPDSON, SIMBENI         | Restaurante e Bar                                      |    |
| Requardo Souza                | Associação de Apoio à Criança - A.P. Criança           |    |
| Paulo H.S. Rocha              | SMPU                                                   |    |
| LIA CORREIA AVELINO           | SENADA                                                 |    |
| THIAGO M. JONG                | Soc. de Comércio e Int. de Tur.                        |    |
| José Antonio da Silva         | Atibaia Turismo                                        |    |
| Anna Rita Costa Sandoval      | Secretaria Adj. Turismo                                |    |
| Mônica Marcelino              | Pousada Aguas do Vale                                  |    |
| Marcos Marques da Silva       | Parque de Pesca                                        |   |
| Kelly Obara                   | Comitê Alimentos e Bebidas                             |  |
| Fernanda ciand july fernando  | COMTUR, Pousadas                                       |  |
| Bruno Fabrício Lopes Oliveira | Secretaria de Turismo                                  |  |

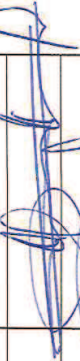


Atos do Poder Executivo

285ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 06/05/2026      HORÁRIO: 19H      LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

| NOME                            | REPRESENTAÇÃO                        | ASSINATURA                                                                                   |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arnoni Cunha                    | Turismo Gastrô                       |             |
| Eliani S. Cavalcante            | Antonônio                            |             |
| <del>Alcides Corrêas Lins</del> | <del>Antonônio</del>                 | <del></del> |
| Fernando Jha                    | Atos do Turismo Rural                |             |
| Meireles Batista                | Gastronomia                          |             |
| Daniel Andrade Moura            | Treinamento e formação em Construção |             |
|                                 |                                      |                                                                                              |
|                                 |                                      |                                                                                              |
|                                 |                                      |                                                                                              |
|                                 |                                      |                                                                                              |
|                                 |                                      |                                                                                              |
|                                 |                                      |                                                                                              |
|                                 |                                      |                                                                                              |



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e Lei

Complementar Municipal nº 888 de 22/12/2022

**“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 006/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aos dezenove dias do mês de junho de 2026 as 09:00hs, de forma presencial no Núcleo de Gestão Participativa, situada a Rua São Vicente de Paula, 210 – Centro – Atibaia/SP., iniciou-se a Reunião Ordinária nº 005/2026 para tratar sobre os seguintes itens da pauta:

- 1 item** – verificação de quórum e abertura dos trabalhos;
- 2 item** – Ciência da Aprovação, por meio eletrônico, da Ata da Reunião Ordinária realizada em 15 de maio de 2026;
- 3 item** – Ações Realizadas no “Maio Laranja”;
- 4 item** – Informes da Secretaria de Assistência Social (SADS): Resultado do Pregão Eletrônico nº 54/2026 para contratação de empresa especializada na elaboração do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia; Atualização sobre a contratação de empresa para Capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- 5 item** – Recomposição e reestruturação da Comissão responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
- 6 item** – Conselho Gestor do FUMCAD: Discussão sobre a composição e atribuições previstas no artigo 38 da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022;
- 7 item** – Formação da Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público destinado a capacitação da rede de proteção para a implementação dos procedimentos previstos na Lei nº 13431/2017 especialmente a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- 8 item** – Palavra da Comissão de Administração e de Visitas;
- 9 item** – Palavra do Conselho Tutelar;
- 10 item** – Palavra Livre.

## Atos do Poder Executivo

### Conselheiros Presentes:

**Representantes da Sociedade Civil:** Cristiane Marques Merissi, Paulo Birkman, Cecília de Siqueira Campos Hernandes, Elisa Alves de Macedo, Yara Aparecida de Mendonça e Gianmarco Bisaglia.

**Representantes do Poder Público:** Álvaro Belloni Santana, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Lucimara Regina Moraes Lima e Elisangela Lara de Franca Santos.

**Representantes do Conselho Tutelar:** Juliana Concepcion Moreno Castillo e Weverton Silva Correa.

A Presidente agradece a presença de todos e dá início à reunião.

**1 item – verificação de quórum e abertura dos trabalhos:** Não há quórum, desta forma a Presidente informa que como alguns Conselheiros estão chegando ela fará uma inversão de pauta passando para o próximo item;

**2 item – Ciência da Aprovação, por meio eletrônico, da Ata da Reunião Ordinária realizada em 15 de maio de 2026** – A Presidente informa que devido ao fato de ter urgência na publicação desta Ata, foi necessário que a mesma fosse aprovado por meio digital

**3 item – Ações Realizadas no “Maio Laranja”** – A Presidente informa que neste momento há quórum e passa a discorrer sobre as ações que aconteceram durante o mês de maio

A Presidente pede que se possível que os coordenadores dos CRAS passem os números de pessoas presentes nas ações para registro. Os dados foram entregues posteriormente de acordo com a tabela abaixo:

| Dia                     | Local do evento                          | Bairro            | Número de participantes |
|-------------------------|------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 15/05/2026              | E.E. Prof. Zilah Barreto Pacitti.        | Portão            | 450                     |
| 18/05/2026              | CAPS IJ - Centro                         | Centro            | 80                      |
| 19/05/2026              | Jardim Maristela II                      | Jd.Maristela II   | 32                      |
| 21/05/2026              | E.M. Estudante Nelson José Pedroso.      | Portão            | 160                     |
| 21/05/2026              | CRAS Caetetuba                           | Caetetuba         | 80                      |
| 22/05/2026              | E.M. Maria Kazuko Higashioka             | Tanque            | 130                     |
| 22/05/2026              | CRAS Imperial                            | Imperial          | 50                      |
| 26/05/2026              | E.M. Professora Walda Paolinetti Lozasso | Chac. Fernão Dias | 54                      |
| 27/05/2026              | E.M. Professora Walda Paolinetti Lozasso | Chac. Fernão Dias | 48                      |
| 29/05/2026              | CRAS Tanque                              | Tanque            | 66                      |
| 30/05/2026              | Projeto CURUMIM                          | Caetetuba         | 33                      |
| 31/05/2026              | Domingo Livre                            | Alvinópolis       | 1.042                   |
| TOTAL DE PÚBLICO DIRETO |                                          |                   | 2.225                   |

## Atos do Poder Executivo

As ações compreenderam o desenvolvimento de atividades educativas e de conscientização, incluindo os jogos pedagógicos **"Semáforo do Toque"** e **"Verdades e Mentiras sobre o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"**, exibição de vídeos educativos, plantão de atendimento ao público e distribuição de materiais informativos e de conscientização, como chaveiros, máscaras de girassóis e marcadores de página contendo a divulgação do **Disque 100**, além de textos educativos.

Além do público registrado nas ações acima, o Conselho Tutelar percorreu equipamentos fazendo a distribuição de marcadores de página com textos educativos sobre o tema, como segue:

| LOCAL                                                               | Qtde. marcador | LOCAL                  | Qtde. marcador |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| CONSEG                                                              | 20             | Forum Dr. Leonardo     | 6              |
| CER                                                                 | 26             | Dra. Chris             | 12             |
| CMDCA                                                               | 10             | Dra. Carolina          | 10             |
| Gabinete do prefeito                                                | 13             | Dr. Marzagão           | 10             |
| APAE                                                                | 65             | Dr. José Augusto       | 10             |
| CAPS IJ                                                             | 33             | Ministério Público     | 15             |
| CRAS Imperial                                                       | 20             | Secretaria de Educação | 12             |
| Saúde Regulação de Vagas                                            | 20             | E.M. Walda P. Lozasso  | 102            |
| CasaMar                                                             | 12             | E.E. Major             | 37             |
| GCM                                                                 | 12             | RH                     | 46             |
| CRM                                                                 | 12             | Delegacia              | 12             |
| E.M. Maria K. Hlgashioka                                            | 160            | Técnicas do Fórum      | 10             |
| <b>TOTAL DE MARCADORES DISTRIBUIDOS PELO CONSELHO TUTELAR - 683</b> |                |                        |                |

Conselheiro Tutelar Weverton informa que, durante o mês de maio, o Conselho Tutelar recebeu dez comunicações de casos de abuso envolvendo crianças e adolescentes, ressaltando o aumento de denúncias nos períodos de conscientização. Em seguida, a Conselheira Yara relata que o Projeto Curumim também realizou uma ação alusiva ao **Maio Laranja**, com a participação de 33 crianças e adolescentes.

Na sequência, o Conselheiro Álvaro informa que o CRAS Portão promoveu uma ação na Escola Nelson Pedroso, ocasião em que foram registrados dois relatos espontâneos de possíveis situações de violência. Ressalta a importância de fortalecer e capacitar continuamente a rede de proteção, a fim de assegurar que, diante de relatos dessa natureza, crianças e adolescentes recebam acolhimento, atendimento e os encaminhamentos adequados de forma qualificada e humanizada.

**4º Item – Informes da Secretaria de Assistência Social (SADS): Resultado do Pregão Eletrônico nº 54/2026 para contratação de empresa especializada na elaboração do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia e atualização sobre a contratação de empresa para capacitação dos Conselheiros Tutelares.**

A Presidente questiona se o Secretário da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social participaria da reunião, sendo informada pelo Conselheiro Álvaro de que, em razão de uma convocação para reunião no Gabinete do Prefeito, o Secretário não poderia comparecer.

## Atos do Poder Executivo

Na sequência, a Presidente solicita ao Conselheiro Álvaro devolutivas acerca dos questionamentos apresentados na reunião anterior. Inicialmente, o Conselheiro informa o cronograma das pré-conferências da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerão nos seguintes locais e datas: 01/07/2026, no CRAS Imperial; 08/07/2026, no CRAS Caetetuba; 17/07/2026, no CRAS Portão; 24/07/2026, no CRAS Tanque; e 30/07/2026, no CRAS Alvinópolis, todas no período da tarde.

Em seguida, tratando do Pregão Eletrônico nº 54/2026, o Conselheiro Álvaro informa que o certame foi objeto de contestação por uma das empresas participantes e que, conforme as informações recebidas, o resultado final deverá ser publicado na semana seguinte.

A Presidente informa que consultou o edital e verificou que o valor estimado pela Administração para a contratação é de R\$ 147.583,33. Destaca que a proposta apresentada pela empresa provisoriamente vencedora estaria entre R\$ 24.000,00 e R\$ 27.000,00, circunstância que motivou questionamentos quanto à exequibilidade da proposta. Manifesta preocupação com a significativa diferença entre o valor estimado e o valor ofertado, ressaltando a responsabilidade do Conselho na fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos e na garantia de que a empresa contratada possua condições de executar um diagnóstico de qualidade, considerando que esse documento constituirá importante subsídio para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselheiro Paulo solicita que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social encaminhe ao CMDCA cópia integral do processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2026, para que o Conselho possa conhecer as propostas apresentadas e os requisitos técnicos considerados na seleção da empresa vencedora.

Na sequência, o Conselheiro Gian manifesta preocupação quanto à adoção do critério de menor preço para a contratação de um serviço de elevada complexidade técnica, ponderando que existe o risco de a empresa vencedora não conseguir executar adequadamente o objeto contratado, comprometendo a qualidade do diagnóstico e, consequentemente, o desenvolvimento do Plano Decenal.

Diante das manifestações, a Presidente propõe a realização de uma reunião extraordinária destinada exclusivamente à discussão desse tema e solicita ao Conselheiro Álvaro que apresente uma devolutiva ao colegiado sobre o andamento do processo licitatório e os esclarecimentos pertinentes.

A Presidente questiona o andamento da contratação da empresa responsável pela capacitação dos Conselheiros Tutelares, indagando os motivos pelos quais o processo ainda não foi concluído, considerando que a contratação já havia sido aprovada pelo CMDCA e encaminhada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) para as providências cabíveis. Ressalta sua preocupação, tendo em vista que o Plano de Ação do CMDCA prevê a realização de capacitação continuada aos Conselheiros Tutelares, a qual ainda não foi efetivada no corrente ano.

Na sequência, a Presidente questiona a ausência de resposta ao ofício encaminhado à SADS solicitando informações sobre a situação dos Serviços de Acolhimento do Município.

O Conselheiro Paulo informa que os termos de colaboração dos Serviços de Acolhimento foram aditados até o final do exercício, esclarecendo, contudo, que ainda não houve revisão orçamentária destinada aos referidos serviços.

Em seguida, o Conselheiro Álvaro discorre sobre a problemática da superlotação dos Serviços de Acolhimento e informa que, após análise realizada pela Secretaria, está prevista a abertura de um novo serviço de acolhimento no próximo chamamento público. Informa, ainda, que serão desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento e à ampliação do Serviço de Família Acolhedora, por meio da produção de materiais de divulgação e da realização de campanhas de esclarecimento e incentivo à adesão de novas famílias.

## Atos do Poder Executivo

O Conselheiro Paulo solicita ao representante da SADS que as devolutivas referentes às demandas apresentadas pelo Conselho sejam encaminhadas formalmente por meio do sistema 1Doc, de modo a garantir o devido registro e a documentação das informações prestadas.

### **5º Item – Recomposição e reestruturação da Comissão responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.**

A Presidente informa que a Comissão se encontra com sua composição incompleta em razão do desligamento da Sra. Wesla, até então representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS). Destaca que a ausência de um representante da Secretaria tem comprometido o andamento dos trabalhos da Comissão, reduzindo o tempo disponível para a elaboração do Plano Decenal até o prazo previsto para dezembro de 2026. Após as manifestações dos presentes, foi indicada e aprovada a nomeação do Sr. Tércio Roberto Torres como representante da SADS para integrar a referida Comissão.

### **6º Item – Conselho Gestor do FUMCAD: Discussão sobre a composição e as atribuições previstas no artigo 38 da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022.**

A Presidente informa que a cópia impressa da Lei Complementar nº 875/2022 está disponível no drive e procede à leitura do artigo 38, que dispõe sobre a composição e as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD). Esclarece que o referido Conselho Gestor deverá ser composto por um representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), um representante da Secretaria de Planejamento e Finanças e um representante do CMDCA, sendo todos os seus membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto.

Na sequência, a Presidente faz a leitura dos demais dispositivos do artigo, destacando as atribuições conferidas ao Conselho Gestor do FUMCAD e informa que, até o presente momento, o referido órgão ainda não se encontra formalmente constituído e em funcionamento.

Por fim, reforça a necessidade de que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social indique, com a maior brevidade possível, seu representante para compor o Conselho Gestor, possibilitando a nomeação dos membros por decreto e o início de suas atividades.

### **7º Item – Formação da Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público destinado à capacitação da rede de proteção para implementação dos procedimentos previstos na Lei nº 13.431/2017, especialmente da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

A Presidente ressalta a necessidade de que o Edital de Chamamento Público para contratação da capacitação da rede de proteção seja elaborado ainda durante a atual gestão do Conselho, considerando a relevância e a urgência da implementação dos procedimentos previstos na Lei nº 13.431/2017, em especial da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Em seguida, convida os membros do colegiado a integrarem a Comissão responsável pela elaboração do edital. Após manifestação dos interessados, a Comissão fica assim constituída: Gianmarco Bisaglia, como membro titular, e Paulo Birkman, como membro suplente, representantes da sociedade civil; e Álvaro Belloni Santana, como membro titular, e Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, como membro suplente, representantes do poder público.

## Atos do Poder Executivo

### 8º Item – Palavra da Comissão de Administração e de Visitas.

A Presidente informa que a Organização Garatuja, inicialmente, havia solicitado certificação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em atendimento a uma exigência do Governo do Estado. Contudo, após manifestação da Comissão, esclarecendo que a organização não se enquadrava nas competências daquele Conselho, o Governo do Estado orientou que a certificação fosse requerida junto ao CMDCA, providência que foi adotada pela entidade.

Em razão da solicitação apresentada, foi proposta a realização de visita técnica às instalações da organização, com o objetivo de verificar sua estrutura física. A Presidente esclarece que, no momento, a entidade não desenvolve atendimento a crianças e adolescentes, razão pela qual a visita terá caráter exclusivamente técnico, voltado à avaliação das instalações. Concluída a visita e estando a organização em conformidade com os requisitos exigidos, a Comissão apresentará parecer ao colegiado para deliberação acerca da concessão da certificação.

### 9 item – Palavra do Conselho Tutelar – 9º Item – Palavra do Conselho Tutelar.

A Presidente informa que as estatísticas de atendimento do Conselho Tutelar foram previamente disponibilizadas no grupo de comunicação do colegiado e, em seguida, franqueia a palavra aos Conselheiros Tutelares presentes.

O Conselheiro Tutelar Weverton relata um caso ocorrido no bairro do Portão, informando que, após o Conselho Tutelar tomar conhecimento dos fatos, foram realizados os encaminhamentos pertinentes e encaminhada solicitação ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis, dentre elas a instauração de inquérito policial e o afastamento do suposto agressor do convívio com a vítima. Informa que, após alguns dias, o Ministério Público respondeu que caberia ao Conselho Tutelar registrar Boletim de Ocorrência e encaminhar relatório no prazo de quinze dias.

O Conselheiro manifesta preocupação quanto ao fluxo de atuação da rede de proteção, ressaltando a necessidade de alinhamento institucional entre os órgãos competentes, uma vez que entende ser atribuição do Ministério Público promover as medidas necessárias à responsabilização do agressor. Relata que, diante da ausência dessas providências, a adolescente acabou sendo acolhida, permanecendo o suposto autor dos fatos em liberdade. Destaca, ainda, que, em muitos casos, a vítima é afastada do convívio familiar, enquanto o agressor permanece no local, defendendo o fortalecimento das ações de responsabilização dos autores de violência contra crianças e adolescentes.

O Conselheiro também relata dificuldades encontradas junto aos órgãos de segurança pública, mencionando situações em que houve resistência ao registro de Boletim de Ocorrência e casos de encaminhamento inadequado de adolescentes ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), circunstâncias que podem comprometer a segurança dos demais acolhidos.

Na sequência, a Conselheira Tutelar Juliana compartilha as dificuldades enfrentadas pelo Conselho Tutelar no acompanhamento de diversos casos, especialmente diante da ausência de medidas efetivas de responsabilização dos agressores e, em determinadas situações, dos responsáveis legais, destacando os casos recorrentes de evasão escolar.

### Inclusão de pauta – Aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) para a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente solicita a inclusão de pauta para apreciação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) destinados à realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esclarece que o valor

## Atos do Poder Executivo

apresentado corresponde a uma estimativa máxima de despesas, não significando que a totalidade dos recursos será necessariamente utilizada.

Na oportunidade, apresenta as principais despesas previstas, compreendendo a confecção de lona para o painel de fundo (*backdrop*), alimentação para aproximadamente 250 participantes, confecção de 50 camisetas destinadas exclusivamente à Comissão Organizadora, aquisição de 250 sacolas, contratação do palestrante e confecção dos crachás.

Informa que o valor estimado para a realização da Conferência é de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**. Registra, ainda, que a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **04 de setembro de 2026**, no Cine Itá, das **8h às 16h30**, sendo as pré-conferências promovidas nos meses de julho e agosto de 2026.

Prestados os esclarecimentos, a Presidente submete ao plenário a aprovação da utilização dos recursos do FUMCAD para custeio da Conferência. Realizada a votação nominal dos Conselheiros presentes, a proposta é **aprovada por unanimidade**.

### 10º Item – Palavra Livre.

O Conselheiro Álvaro questiona o andamento da proposta de instituição do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no município. Em resposta, a Conselheira Cristiane informa que o projeto de lei foi submetido à análise jurídica, retornando posteriormente para adequações. Após os ajustes realizados, o texto foi encaminhado à Câmara Municipal, que apresentou apontamentos para revisão. As alterações solicitadas foram efetuadas e o projeto reenviado ao Poder Legislativo para prosseguimento da tramitação. Esclarece, ainda, que a Sra. Ana, Coordenadora do CRAS Alvinópolis, é a responsável pelo acompanhamento das correções e dos encaminhamentos relacionados ao referido projeto.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Cristiane Marques Merissi, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente.

Cecília de Siqueira Campos Hernandes  
Presidente

Cristiane Marques Merissi  
Primeira Secretária

## Atos do Poder Executivo

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA Nº 04/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas (9h00), realizou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, sob a presidência de **Caio Augusto Campos de Souza**. A reunião foi realizada no local de encontro dos Conselhos – sito a Rua São Vicente de Paulo, 210, Centro. Estiveram presentes os conselheiros e conselheiras: **Adanir dos Santos Gonzaga Martins, Caio Augusto Campos de Souza, Cintia Bueno da Silva, Cristiane Marques Merissi, Éldio José Morina, Jeniffer Andrea dos Santos Camargo, Mara Cristina S. Meira, Marina Martiniano B. Bassan, Pedro Francisco Salles Rocha, Rosângela Aparecida Zandoneli, Selma Maria Zaninelo, Silvia Maria de Campos Sira, Thaís Lessi de Lima Teixeira e Yara Aparecida de Mendonça**. Participou da reunião **Débora Moya**. Representando a Secretaria Executiva, **Wilma Aparecida de Almeida**. O Presidente deu início à reunião, dando as boas-vindas a todos os presentes. Após a verificação do quórum e a constatação de número suficiente de conselheiros e conselheiras para, declarou aberta a reunião e apresentou a pauta do dia, composta pelos seguintes itens: 1) Verificação do quórum; 2) Deliberação sobre a Ata Extraordinária de 27 de abril de 2026; 3) Definição dos membros das Comissões Permanentes e da Comissão Normativa; 4) Comissão de Acompanhamento das Propostas Municipais da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social; 5) Palavra da Comissão de Administração para deliberação acerca da Declaração de Funcionamento do Instituto de Arte & Cultura – Garatuja; 6) Palavra da Comissão de Visitas; e 7) Palavra Livre. Passando ao Item 2 – Deliberação sobre a Ata Extraordinária de 27 de abril de 2026, foi informado que não houve tempo hábil para a conclusão da referida ata. Diante disso, foi proposta a realização da deliberação de forma virtual, por meio do grupo de WhatsApp do colegiado, sendo a proposta acolhida pelos presentes. Na sequência, foi tratado o Item 3 – Membros das Comissões Permanentes e da Comissão Normativa. Foi informado que, após revisão da composição das comissões, foram sanadas duplicidades anteriormente identificadas, possibilitando a composição integral das comissões. Foram apresentadas as seguintes composições: **Comissão de Administração** - Poder Público: Pedro e Ana Carolina e Sociedade Civil: Cecília e Jeniffer; **Comissão de Visitas** – Poder Público: Thaís e Fabiana e Sociedade Civil: Éldio e Mara ; **Comissão de Finanças** - Poder Público: Marina e Rosângela e Sociedade Civil: Evely e Selma; **Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa Bolsa Família** - Poder Público: Assistência Social: Cintia; Saúde: Lucimara, Educação: Anderson de Oliveira, Sociedade Civil: Israel, Cláudia Soriano e Vanessa. Ainda sobre o tema, foi apresentada proposta para que as reuniões das comissões ocorram preferencialmente nas primeiras quintas-feiras de cada mês, com exceção da Comissão de Administração, que já possui calendário próprio de reuniões às quartas-feiras. A proposta visa otimizar a participação dos conselheiros e fortalecer o funcionamento das comissões. Foi informado que os membros serão organizados em grupos de comunicação específicos para cada comissão, utilizando prioritariamente os canais corporativos disponibilizados para o Conselho. Na sequência, foi apresentada a proposta de constituição da Comissão Normativa, criada a partir da necessidade de aprimoramento dos instrumentos normativos do Conselho, especialmente diante dos avanços obtidos na revisão das normativas referentes às inscrições das organizações da sociedade civil e das demandas de atualização do Regimento Interno. Para compor a Comissão Normativa, manifestaram interesse os conselheiros Pedro e Ana, representantes do Poder Público e Jeniffer e Elisa da Sociedade Civil. Foi informado que a comissão terá caráter temático e sua continuidade será avaliada ao final do mandato vigente. Em relação ao Item 4 da pauta, referente à Comissão de Acompanhamento das Propostas Municipais da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, foi apresentada atualização

dos trabalhos realizados, destacando-se a realização de reuniões periódicas para análise e monitoramento das propostas aprovadas na Conferência. Foi informado que a comissão tem discutido estratégias e encaminhamentos para viabilizar a implementação das deliberações, contemplando temas como o fortalecimento de políticas públicas voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade, a descentralização de serviços, a estruturação da Vigilância Socioassistencial, a modernização dos sistemas de informação, a implantação de serviços para atendimento a mulheres em situação de violência, a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, a divulgação da política de assistência social e a utilização dos espaços comunitários para o desenvolvimento de ações intersectoriais. Ressaltou-se que as propostas permanecem em acompanhamento pela comissão, que apresentará novas atualizações nas próximas reuniões do colegiado. Passando ao próximo item da pauta, a Comissão de Administração apresentou os resultados da análise documental das organizações da sociedade civil AMICRI, Abayomi e Curumim. Foi informado que a documentação da AMICRI e da Abayomi se encontrava em conformidade com as exigências normativas, sendo favorável a atualização de suas inscrições junto ao Conselho. A Comissão de Visitas relatou, ainda, a realização de visita técnica à OSC Curumim, constatando o regular funcionamento das atividades desenvolvidas, em conformidade com o plano de ação apresentado. Submetidas à deliberação do colegiado, as atualizações das inscrições da AMICRI e Abayomi foram aprovadas por unanimidade. A atualização da inscrição da OSC Curumim também foi aprovada por unanimidade, condicionada ao atendimento das adequações solicitadas. Na sequência, foi apreciada a solicitação do Instituto de Arte e Cultura Garatuja para emissão de declaração informando que a entidade possui atuação predominante na área da cultura, não se enquadrando nos critérios de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social. Após esclarecimentos, o colegiado aprovou, por unanimidade, a emissão da referida declaração. Na sequência, foi aberta a palavra livre. Foi divulgado convite para a inauguração do Complexo SUAS, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, às 9h, espaço que abrigará o Cadastro Único, a Central de Intérprete de Libras e o Núcleo de Gestão Participativa. Também foi apresentado informe do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) acerca da realização de atividade preventiva promovida pelo Corpo de Bombeiros, a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h, na Secretaria Municipal de Educação. Não havendo mais manifestações, o Presidente Caio agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia. Eu, Jeniffer Andrea dos Santos Camargo, lavrei a presente ata, que será submetida à deliberação do colegiado na próxima Reunião Ordinária.

Jeniffer Andrea dos Santos Camargo  
1ª Secretária do CMAS

CAIO AUGUSTO CAMPOS DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA Nº 02/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas (9h00), realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, sob a presidência de **Caio Augusto Campos de Sousa**. A reunião foi realizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 210 – Centro Atibaia/S.Paulo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: **Adanir dos Santos Gonzaga Martins, Cecília S. Campos Hernandes, Cintia Bueno da Silva, Cristiane Marques Merissi, Éldio Jose Morina, Fabiana Oliveira S. Bragion, Lucimara Regina Moraes Lima, Marina Martiniano B. Bassan, Rosa Helena Nunes da Silva, Selma**

## Atos do Poder Executivo

*Maria Zaninelo, Thaís Lessi de Lima Teixeira, Vanessa Fernandes da Silva e Yara Aparecida Mendonça.* Representando a Secretária Executiva, *Wilma Aparecida de Almeida.* A reunião extraordinária foi convocada em razão da necessidade de aprovação da destinação dos valores reprogramados de recursos estaduais. A apresentação das destinações dos recursos provenientes de exercícios anteriores (2024 e 2025), reprogramados para 2026, foram distribuídos de acordo com o que segue: Proteção Social Básica, Especial e Vigilância Socioassistencial. Especificamente, foram informados os valores destinados a cada finalidade, incluindo folha de pagamento, custeio de serviços prestados por pessoas jurídicas, aluguel de espaços, aquisição de materiais, benefícios eventuais (auxílio natalidade, funeral e vulnerabilidade temporária) e investimentos em equipamentos. Explicou-se que a reprogramação foi consolidada em um único relatório, visando simplificar o processo. Esclareceu-se ainda que a convocação da reunião extraordinária ocorreu em caráter de urgência devido ao prazo final para envio do relatório de reprogramação à Secretaria Estadual. O colegiado tomou ciência da situação, considerando o caráter emergencial e a necessidade de agilizar a tramitação do processo. Em seguida, procedeu-se à votação da aprovação da reprogramação dos recursos apresentados, realizada de forma nominal, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras presentes. Encerrando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou concluída a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia. Eu, Jeniffer Andrea dos Santos Camargo, lavrei a presente ata, que será submetida à deliberação do colegiado na próxima reunião ordinária.

Jeniffer Andrea dos Santos Camargo  
1ª Secretária

Caio Augusto Campos de Sousa  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 15/2026

**Dispõe sobre a alteração do dia e local da Reunião Ordinária nº 07/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Atibaia.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.495, de 24 de abril de 2017, e de acordo com as deliberações da Reunião Ordinária nº 06/2026, realizada em 02 de julho de 2026

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a alteração do local e data da Reunião Ordinária nº 07/2026 do CMAS, que será realizada no dia **07 de agosto de 2026 (primeira sexta-feira do mês).**

**Parágrafo único.** A referida sessão ocorrerá de forma descentralizada nas dependências do CRAS Tanque, localizado na Rua José Pires de Oliveira, s/nº, Bairro do Tanque, Atibaia – SP.

**Art. 2º** A descentralização das reuniões em equipamentos referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) está amparada pelo Art. 2º da Resolução CMAS nº 19/2025, publicada em 06 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Fica registrada a alteração no calendário de reuniões do colegiado, conforme aprovado na Reunião Ordinária nº 06/2026.

**PUBLIQUE-SE**

Atibaia, 14 de julho de 2026.

Caio Augusto Campos de Sousa  
PRESIDENTE

## Secretaria de Obras Públicas

**Portaria nº 03/2026 – SOP**  
**De 14 de julho de 2026.**

A **Ordenador de despesa da Secretaria de Obras**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

#### DE:

627 – 27.101.15.451.0072.1014.4.4.90.51.0001.110.0000.....  
.....R\$ 159.815,70

#### PARA

627 – 27.101.15.451.0072.1014.4.4.90.51.0005.100.0527.....  
.....R\$ 159.815,70

**Justificativa:** O remanejamento da dotação se faz necessário, para adequação orçamentária da fonte de recurso e Código de aplicação, conforme Tabelas de Escrituração Contábil - AUDESP

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 14 de julho de 2026.

Paulo Rogério Pimentel  
Secretário Municipal de Obras Públicas

## Secretaria de Cultura

### COMUNICADO ERRATA

Tornamos público que, na publicação divulgada na quarta-feira, 8 de julho de 2026 - n.º 3006, página 22, houve um erro de digitação ao informar o tipo de proposta.

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Sendo assim, onde se lê: **proposta de patrocínio**  
Leia-se: **proposta comercial**

SAMUEL QUINTO FEITOSA  
SECRETÁRIO DE CULTURA

## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

#### **EDITAL SC 08/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA FAMÍLIA MÚSICA E MORANGO 2026**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura, fundamentado nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficácia, abre inscrições para interessados na autorização de uso, organização, produção e exploração comercial do Festival da Família Música e Morango 2026.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente chamamento a seleção de uma proposta visando a autorização de uso do bem público denominado Parque Edmundo Zaroni, e organização, produção e exploração comercial do evento Festival da Família, Música e Morango 2026, a ser realizado em Agosto de 2026.

1.2. O evento terá início em 08 de Agosto devendo funcionar aos Sábados e Domingos das 10h às 22h até dia 30 de Agosto de 2026, totalizando 8 dias de evento e 96 horas.

1.3 O evento deverá ter acesso e programação gratuita, livre para todos os públicos.

1.4. O presente chamamento não configura procedimento licitatório, nem contratação administrativa, consistindo em procedimento de seleção de proposta mais vantajosa para outorga de autorização de uso de bem público.

1.5. A adoção do presente procedimento tem por finalidade assegurar a isonomia entre os interessados, a transparência do processo e a seleção de proposta mais vantajosa sem caracterizar vínculo contratual típico regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 A formalização da relação jurídica dar-se-á exclusivamente por meio de Termo de Autorização de Uso de Bem Público, não gerando direito subjetivo à permanência, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente motivadas.

1.7. Não haverá nenhum repasse de recursos públicos, remuneração ou contraprestação financeira por parte do Município.

1.8. A Autorização de Uso realizada através desse chamamento:

1.8.1. Será exclusivamente para o período estabelecido neste chamamento;

1.8.2. Não será prorrogado sob quaisquer circunstâncias;



11 4412-3233

cultura@atibaia.com.br

## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

- 1.8.3. Não implica a concessão de uso, permissão de uso ou comodato;
- 1.8.4. Não envolve doação ou cessão de bens públicos;
- 1.8.5. Não abrange o fornecimento de insumos, materiais ou equipamentos públicos;

## **2 - DOS ANEXOS**

2.1 Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

- 2.1.1 Anexo I - Memorial Descritivo;
- 2.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta;
- 2.1.3 Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério de Trabalho;
- 2.1.4 Anexo IV - Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

## **3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas regularmente constituídas que satisfaçam integralmente as condições deste Chamamento
- 3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada a inscrição mais recente.
- 3.3 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste chamamento e das condições gerais e particulares do objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta
- 3.4 O proponente será integralmente responsável pelos custos, pela execução do projeto e pela captação dos recursos necessários à sua viabilização, respondendo legalmente por todas as obrigações assumidas, sem qualquer ônus financeiro ao Município.
- 3.5. O proponente será responsável, ainda, pela segurança, conservação e manutenção das estruturas e intervenções realizadas durante todo o período de ocupação, incluindo as fases de montagem, execução e desmontagem do evento.



## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

#### **4 – DAS VEDAÇÕES**

É vedada a inscrição de propostas a:

- 4.1. Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário ou de administração servidor pertencente ao quadro da administração direta ou indireta do município de Atibaia;
- 4.2. Proponentes que sejam parentes de servidores até 2º grau;

#### **5 – DAS PROPOSTAS**

5.1. Cada proponente poderá enviar uma proposta (Anexo II) de execução do evento, devendo informar o quantitativo de itens fornecidos, sendo as quantidades mínimas aquelas previstas no memorial descritivo (Anexo I).

5.1.1 A proposta deverá conter:

- 5.1.1.1. Identificação do(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto;
- 5.1.1.2. Descrição detalhada, incluindo especificações dos materiais e estruturas a serem utilizados;
- 5.1.1.3 Projeto da decoração, dos totens e painéis instagramáveis;

5.2. É vedado cobrar pelos seguintes serviços:

- 5.2.1. Acesso do público ao evento;
- 5.2.2. Acesso do público aos brinquedos da Arena Kids (infláveis);
- 5.2.3. Utilização dos banheiros;
- 5.2.4. O acesso do público à praça de alimentação e utilização das mesas e cadeiras;
- 5.2.5 Acesso do público aos shows musicais

5.3. Será permitida a exploração financeira:

- 5.3.1. Da praça de alimentação, sendo vedada a comercialização de bebidas em recipiente de vidro, podendo a cobrança ser pelo espaço e/ou percentual à arrecadação;
- 5.3.2. Da área de artesanato/venda geral, podendo a cobrança ser pelo espaço ou



11 4412-3233

 cultura@atibaia.com.br

## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

percentual à arrecadação;

5.3.3 Da área do produtor rural, podendo a cobrança ser pelo espaço ou percentual à arrecadação;

5.3.4. Brinquedos do parque de diversões, desde que o ingresso individual não exceda o valor de R\$ 12,00 (doze reais);

5.3.5. Outras ativações não constantes no memorial descritivo, mediante aprovação da Secretaria de Cultura;

## **6 – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS**

6.1. Para participar do edital os interessados deverão apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação conforme item 6 através do <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos com o assunto “PROPOSTAS FESTIVAL DA FAMÍLIA MÚSICA E MORANGO 2026”.

6.2. As inscrições ficarão abertas da publicação até 16 de Julho de 2026

6.3. A inscrição no presente Chamamento implica a prévia concordância do interessado com os termos nele presentes.

6.4. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

6.5. A ausência de qualquer documento obrigatório, assim como documentos ilegíveis ou com acesso bloqueado por senha acarretará o indeferimento da inscrição.

6.6. Inscrições enviadas fora do prazo serão indeferidas.

## **7 – DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no momento da inscrição:

7.1.1 Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,



11 4412-3233

 [cultura@atibaia.com.br](mailto:cultura@atibaia.com.br)

## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

acompanhado de suas alterações ou consolidação, e, no caso de empresário individual, registro comercial ou requerimento de empresário;

7.1.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;  
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cnpj>

7.1.4. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.1.6. ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o ministério de trabalho

7.1.7. Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de portfólio, atestados ou documentos que evidenciem experiência na realização de eventos ou atividades compatíveis com o objeto deste Chamamento Público;

7.1.8. ANEXO II – Proposta de Execução, conforme instruído no item 4 deste chamamento;

7.2. Não serão aceitos protocolos de requerimento em substituição a qualquer documento exigido no item 6 do edital.

## **8 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. A comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais, nomeada pela Portaria GP 5.356 realizará a análise documental e pontuarão a proposta, seguindo os requisitos abaixo:

8.2. Caso a proposta não apresente os quantitativos mínimos exigidos no Memorial Descritivo, ela será indeferida.

8.2.1. Propostas indeferidas não serão pontuadas.

## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Cultura**

## 8.3. Critérios de Avaliação:

|       | Critérios                                                                                                                                                            | 20<br>(VINTE)<br>PONTOS<br>-<br>ATENDE<br>PLENAM<br>ENTE | 10 (DEZ)<br>PONTO<br>S -<br>SUFICIE<br>NTE | 1 (UM)<br>PONTO<br>-<br>INSUFI<br>CIENT<br>E | 0<br>(ZERO)<br>PONTO<br>-<br>AUSEN<br>TE |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| 8.3.1 | <b>Experiência:</b> análise dos documentos apresentados, demonstrando experiência na realização de eventos                                                           |                                                          |                                            |                                              |                                          |
| 8.3.2 | <b>Exequibilidade técnica e operacional:</b> se a proposta permite analisar a forma como será realizado o evento, exemplo: materiais, equipamentos e equipe técnica. |                                                          |                                            |                                              |                                          |
| 8.3.3 | <b>Qualidade do projeto de decoração:</b> materiais a serem utilizados, aderência a temática do evento.                                                              |                                                          |                                            |                                              |                                          |

## 8.4 Pontos Adicionais:

|       |                                                                          |                              |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 8.4.1 | Acréscimo de atividades gratuitas, constantes no Memorial Descritivo     | 10 pontos por item adicional |
| 8.4.2 | Acréscimo de atividades gratuitas, não constantes no Memorial Descritivo | 20 pontos por item adicional |

8.5. Será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação;

8.6. Em caso de empate, será selecionada a proposta que:

8.6.1. Obter maior nota no item 8.3.2: Exequibilidade técnica e operacional;

8.6.2. Obter maior nota no item 8.3.3: Qualidade do projeto de decoração;

8.7. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, com prévia notificação aos interessados.



## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

#### **9 – DOS RECURSOS E PUBLICAÇÕES**

9.1. Após a publicação do resultado final, caso haja manifestação de recurso os interessados poderão apresentar memoriais dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à publicação de tal fato, através do e-mail [cultura@atibaia.sp.gov.br](mailto:cultura@atibaia.sp.gov.br)

9.2. Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.

9.3. O resultado do processo de seleção, bem como o deferimento ou indeferimento dos recursos, será homologado pela Secretaria de Cultura do município de Atibaia e publicado no Imprensa Oficial do Município.

#### **10. DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**

10.1. A Autorização será formalizada mediante a assinatura de Termo de Autorização de Uso de Bem Público, cuja minuta integra este Chamamento ANEXO IV.

10.2. O Termo de Autorização de Uso de Bem Público será encaminhado para assinatura eletrônica, de maneira digital, através da plataforma 1doc. Cabendo ao interessado o devido acompanhamento, devendo o mesmo atentar-se à movimentação do 1doc, e-mail (inclusive caixa de SPAM), SMS ou outras notificações habilitadas no cadastro da plataforma 1doc.

10.3. A empresa deverá, no prazo de 2 (dois) dias, contados do envio do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, assiná-lo digitalmente. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

10.4. A não assinatura do termo pela empresa selecionada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação; A secretaria de Cultura convocará a próxima empresa classificada para a assinatura do referido termo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado.

10.5. O termo terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até a data de finalização do evento.

## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZATÁRIA**

##### 11.1. São obrigações da autorizatária;

11.1.1 A concepção, planejamento, captação de recursos, organização, execução, montagem e desmontagem do evento;

11.1.2. Todos os custos diretos e indiretos envolvidos;

11.1.3. Assumir, como única e exclusiva responsável, as obrigações civis, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, criminais e comerciais e quaisquer outras que possam surgir em razão do contrato ora acordado, não cabendo ao Município qualquer ônus financeiro ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

11.1.4. Providenciar, às suas expensas, todos os licenciamentos, alvarás e autorizações necessárias à realização do evento e às atividades correlatas, junto aos órgãos competentes.

11.1.5. Garantir que seja respeitada em sua totalidade a Lei do Silêncio; - Lei Complementar nº 971, de 24 de março de 2026 e Decreto Municipal nº 11.652 de 28 de abril de 2026.

11.1.6. Seguir as orientações da Secretaria de Comunicação e demais órgãos competentes, quanto à correta aplicação de logos e marcas da Prefeitura da Estância de Atibaia

11.1.7. Garantir que não seja comercializado nenhuma bebida em recipiente de vidro nas dependências do evento;

11.1.8. A segurança, integridade, conservação e manutenção de todas as estruturas, instalações e intervenções realizadas, durante todo o período de ocupação, montagem, realização e desmontagem do evento.

11.2. A execução do evento dar-se-á por conta e risco exclusivo da autorizatária, não sendo garantido qualquer retorno financeiro, cabendo-lhe integral responsabilidade pela viabilidade econômica do projeto.

## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

#### **12 – DAS SANÇÕES**

12.1. Para efeito deste Edital, são consideradas infrações:

12.1.1 A execução parcial ou diferente da proposta aprovada, sem aviso e concordância prévia;

12.1.2. A inexecução total da proposta, sem devida justificativa antecipada, da impossibilidade de execução, por motivo fortuito ou de força maior;

12.2. Constatadas alguma das infrações, o responsável será notificado, tendo um prazo de 48 horas para sanar a irregularidade.

12.3. Permanecendo a infração, será revogada a autorização de uso. Devendo o responsável retirar suas estruturas em até 48 horas para montagem de estrutura da próxima empresa que teve sua proposta selecionada, respeitada a ordem de pontuação.

#### **13– DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As despesas com transporte, hospedagem, montagem e desmontagem da estrutura necessária, são de inteira responsabilidade da empresa autorizada, bem como obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e acidentária relativas aos seus empregados e contratados, bem como por eventuais danos causados a terceiros.

13.2. A inscrição no presente Chamamento de implica a prévia, integral e automática concordância das normas nele presentes.

13.3. Para demais esclarecimentos, que por ventura se fizerem necessários, poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [cultura@atibaia.sp.gov.br](mailto:cultura@atibaia.sp.gov.br), identificando o assunto como DÚVIDA – CHAMAMENTO FESTIVAL DA FAMÍLIA MÚSICA E MORANGO 2026

13.4. É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual.

13.5. Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este Chamamento serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, fica eleito, desde logo, o foro da Comarca de Atibaia para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

13.6. Eventual modificação no Chamamento, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.



11 4412-3233

[cultura@atibaia.com.br](mailto:cultura@atibaia.com.br)

## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Cultura**

13.7 Ocorrências ao longo do período de vigência do Chamamento e casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Atibaia, 15 de Julho de 2026

Ricardo Balcone Pereira  
**Diretor de Eventos**

Gervaldino Rocha Tavares  
**Secretário Adjunto**

Samuel Quinto Feitosa  
**Secretário de Cultura**



11 4412-3233

 [cultura@atibaia.com.br](mailto:cultura@atibaia.com.br)

## Atos do Poder Executivo

**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Cultura**

## ANEXO I

## MEMORIAL DESCRITIVO

1 – Todos os itens deverão estar disponíveis durante todo o período do evento FESTIVAL DA FAMÍLIA, MÚSICA E MORANGO 2026 a ser realizado entre os dias 08 e 30 de Agosto de 2026 no Parque Edmundo Zanon.

2 – Toda a estrutura deverá ser montada até o dia 05 de Agosto

| Nº | Descrição dos itens                                                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 35 – Cardápios/Expositores na Praça de Alimentação (salgados, doces e bebidas)                                      |
| 2  | 40 – Estandes de venda destinado aos Produtores Rurais                                                              |
| 3  | 40 – Estandes de venda destinados a artesanato/venda geral                                                          |
| 4  | 01 – Palco de medida mínima 10 m x 6 m                                                                              |
| 5  | 01 – Gerador de 150kva a 250 KVA, com operador                                                                      |
| 6  | 08 (oito) Diárias de DJ para sonorização do evento                                                                  |
| 7  | 08 (oito) Diárias de Animador de Palco/Locutor                                                                      |
| 8  | Pórtico de entrada em Box Truss                                                                                     |
| 9  | Cenografia, iluminação cenográfica e áreas instagramáveis no corredor de entrada                                    |
| 10 | Decoração cenográfica na escadaria de entrada                                                                       |
| 11 | Portal de Entrada do “Pavilhão do Produtor”, decorado com a temática do evento e uma faixa identificando o pavilhão |
| 12 | Portal de Entrada do “Pavilhão do Artesão”, com a temática do evento e uma faixa identificando o pavilhão           |
| 13 | Portal de Entrada da “Arena Kids”, decorado com a temática do evento e uma faixa identificando o pavilhão           |
| 14 | 02 pontos instagramáveis com a temática do evento na Praça de Alimentação                                           |
| 15 | 02 totens cenográficos com a temática do evento na Praça de Alimentação                                             |
| 16 | Decoração do palco, com a temática do evento                                                                        |
| 17 | Testeira de Palco em formato circular com o logo do evento                                                          |



11 4412-3233

cultura@atibaia.com.br

## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

|    |                                                                                                                                                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                 |
| 18 | Saia do palco com o logo da Prefeitura da Estância de Atibaia                                                                                   |
| 19 | Lona de fundo de palco na medida aproximada de 8 x 4                                                                                            |
| 20 | 01 totem de sinalização na entrada                                                                                                              |
| 21 | 01 totem de sinalização indicando, banheiros, fraldário e outros, no início da escadaria                                                        |
| 22 | 01 totem de sinalização no meio da escadaria                                                                                                    |
| 23 | 01 totem de sinalização na Praça de Alimentação                                                                                                 |
| 24 | 01 totem de sinalização no Parque de Diversões                                                                                                  |
| 25 | 06 brinquedos infláveis de grande porte com monitores, na Arena Kids                                                                            |
| 26 | Parque de Diversões com no mínimo 3 brinquedos de médio porte, como: Roda Gigante com monitor, Barco Viking com monitor e Carrossel com monitor |
| 27 | Diária de Equipe de Limpeza com 02 líderes e 06 colaboradores                                                                                   |
| 28 | Diária de Equipe de Segurança com 2 líderes e 08 seguranças                                                                                     |
| 29 | Diária de bombeiro civil – 02                                                                                                                   |
| 30 | Diária de equipe de eletricista (em todos os dias de funcionamento)                                                                             |
| 31 | Diária de equipe de fotografia e filmagem                                                                                                       |
| 32 | Diária de Equipe de staff para acompanhamento de todos os dias de evento, com ao menos 4 pessoas                                                |

## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Cultura**

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

[FAZER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Com o presente, eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_,  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_, com sede  
na Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob  
nº \_\_\_\_\_, encaminho a Vossa Senhoria a proposta comercial,  
com os itens constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), a saber:

- Apresentar o quantitativo dos itens do Memorial Descritivo (Anexo I), que serão fornecidos
- Apresentar o projeto de decoração

Para o acompanhamento dos serviços, indicamos como responsável o Sr.  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Telefone  
\_\_\_\_\_.

Declaro que as informações nela contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do presidente ou dirigente responsável pela empresa.*



11 4412-3233

cultura@atibaia.com.br

## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Cultura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE TRABALHO

[Nome completo], representante legal da Empresa XXXXx, com sede na RuaXXXXx , inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, interessada em participar do EDITAL SC XXXX /2026– CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA FAMÍLIA MÚSICA E MORANGO 2026, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente Chamamento Público, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- b) que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

**Nome, RG, Assinatura**



11 4412-3233

cultura@atibaia.com.br

## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

#### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia, inscrita sob o CNPJ nº 45.279.635/0001-08, representada pelo Secretário de Cultura, Samuel Quinto Feitosa, portador do RG [inserir dados], doravante denominada PREFEITURA e de outro lado o [nome completo], [CPF], Representante Legal da [Nome da empresa], CNPJ com sede na Rua [endereço completo], doravante denominado PERMISSIONÁRIO(A), nos termos do **EDITAL SC 08/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA FAMÍLIA MÚSICA E MORANGO 2026** firmam este Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que subordinará as regras no que for aplicável mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O MUNICÍPIO confere à AUTORIZATÁRIA, a título precário, unilateral e discricionário, a autorização de uso de bem público consistente em (descrição detalhada da área no Parque Edmundo Zanon), para fins de realização do evento denominado “Festival da Família Música e Morango 2026”, com exploração econômica, nos termos do Edital SC de Chamamento nº 08/2026 e da proposta aprovada de 08 a 30 de Agosto de 2026.

1.2 A ocupação do espaço pela AUTORIZATÁRIA se dará exclusivamente para realização da proposta aprovada;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO OCUPANTE**

2.1. São obrigações da autorizatária;

2.1.1 A concepção, planejamento, captação de recursos, organização, execução e desmontagem do evento

2.1.2. Todos os custos diretos e indiretos envolvidos;

2.1.3. Pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do projeto, não cabendo ao Município qualquer ônus financeiro ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.1.4. Providenciar, às suas despesas, todos os licenciamentos, alvarás e autorizações necessárias à realização do evento e às atividades correlatas, junto aos órgãos competentes

2.1.5. Garantir que seja respeitada em sua totalidade a Lei do Silêncio;

2.1.6. Seguir as orientações da Secretaria de Comunicação e demais órgãos competentes, quanto à correta aplicação de logos e marcas da Prefeitura da Estância de Atibaia

2.1.7. Garantir que não seja comercializado nenhuma bebida em recipiente de vidro nas dependências do evento;

2.1.8. A segurança, integridade, conservação e manutenção de todas as estruturas, instalações e intervenções realizadas, durante todo o período de ocupação, montagem, realização e desmontagem do evento.

2.1.9. Utilizar o espaço exclusivamente para os fins aprovados na proposta;

2.1.10. Não realizar alterações ou benfeitorias sem autorização prévia

2.1.11. Submeter previamente à aprovação do MUNICÍPIO toda e qualquer peça



## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** **Secretaria de Cultura**

publicitária

2.2. A execução do evento dar-se-á por conta e risco exclusivo da autorizatária, não sendo garantido qualquer retorno financeiro, cabendo-lhe integral responsabilidade pela viabilidade econômica do projeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 3.1. A isenção das tarifas de utilização do espaço;
- 3.2 Fiscalizar a execução das atividades para verificar o cumprimento do objeto pactuado através deste termo e a aplicação das sanções quando necessário;

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1 A vigência do presente Termo corresponde ao previsto na cláusula 1 deste instrumento em vigor pelo período estipulado salvo em caso de rescisão deste Termo de Autorização;
- 4.2 Não há previsão de prorrogação para esse Termo de Autorização;
- 4.3 Quaisquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, desde que comunicado com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência;

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

5.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e deveres previstos neste instrumento, seja por ação ou omissão, poderá ocasionar a **imediata rescisão** deste Termo de Autorização, nas condições a seguir:

5.1.1 Constatadas alguma das infrações, o responsável será notificado, tendo um prazo de 48 horas para sanar a irregularidade.

5.1.2 Permanecendo a infração, será revogada a autorização de uso. Devendo o responsável retirar suas estruturas em até 48 horas para montagem de estrutura da próxima empresa que teve sua proposta selecionada, respeitada a ordem de pontuação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DESOCUPAÇÃO E RESTITUIÇÃO**

6.1. Encerrado o prazo ou revogada a autorização: a AUTORIZATÁRIA deverá desocupar imediatamente a área; deverá remover integralmente todas as estruturas, equipamentos e materiais instalados; deverá promover a recomposição do espaço utilizado.

6.2. Em caso de descumprimento, o MUNICÍPIO poderá proceder à remoção e recomposição da área, às expensas da AUTORIZATÁRIA, sem direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O MUNICÍPIO exercerá a fiscalização da execução por meio de agente designado, podendo: realizar vistorias a qualquer tempo; exigir adequações e correções; determinar providências necessárias a regular execução do objeto.



11 4412-3233

 cultura@atibaia.com.br

## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Cultura**

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA

8.1. A presente autorização somente produzirá efeitos após: a obtenção das licenças, alvarás e autorizações necessárias; o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal responsável pela execução dos trabalhos ou atividades constantes nesse instrumento e no projeto aprovado;

9.2 Os casos omissos neste Termo de Autorização de Uso, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer do seu suprimento, serão resolvidas pela PREFEITURA;

9.3. O presente termo não gera vínculo contratual de prestação de serviços com o MUNICÍPIO; possui caráter precário, unilateral e discricionário; poderá ser revogada a qualquer tempo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas; não enseja direito à indenização, salvo quanto às benfeitorias previamente autorizadas e expressamente aprovadas pelo MUNICÍPIO, quando cabível.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos XXX do mês de XXX

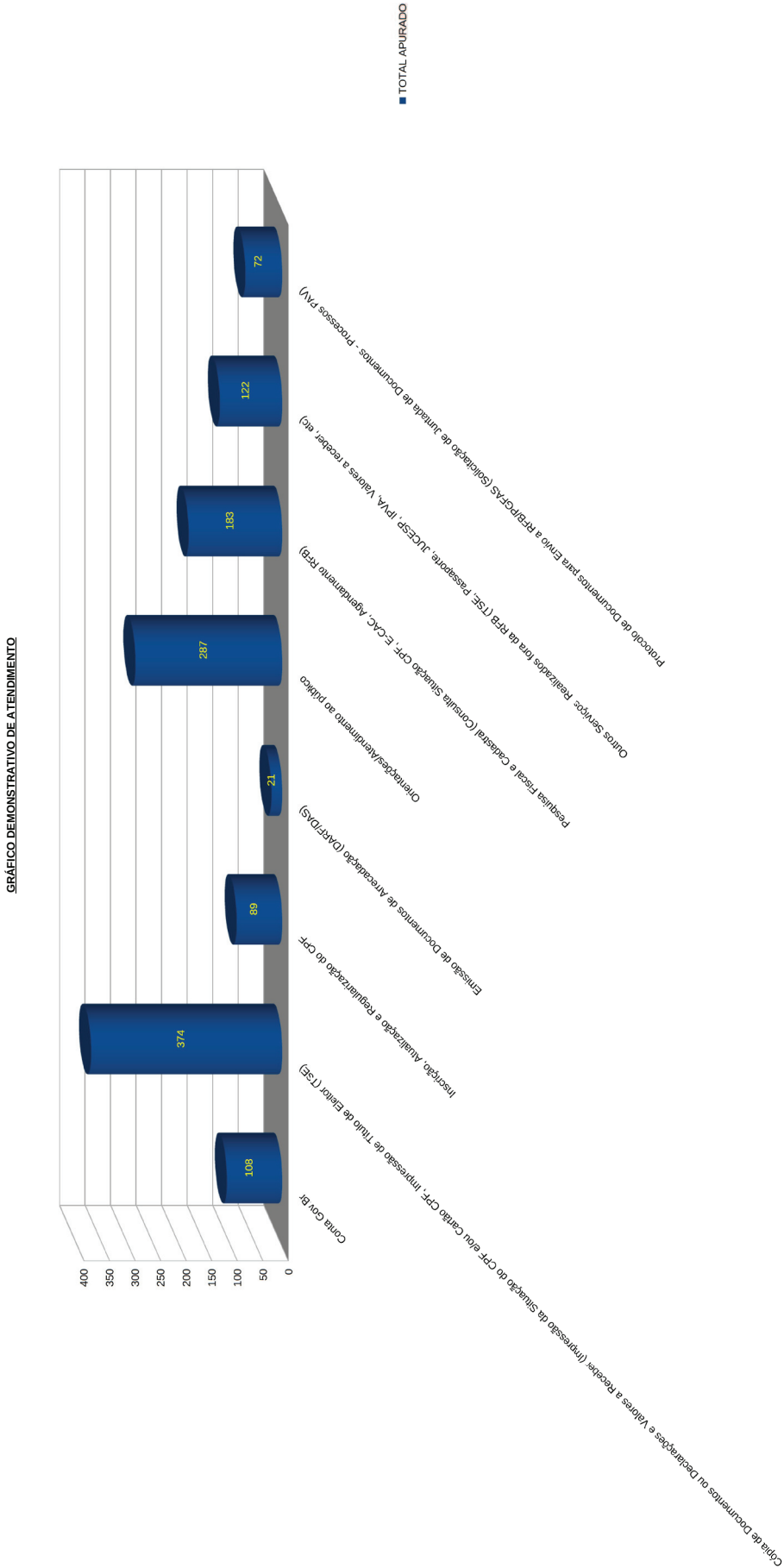
\_\_\_\_\_  
Secretário de Cultura  
Samuel Quinto feitosa

\_\_\_\_\_  
[NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA]

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com/signature-verification>

Atos do Poder Executivo



## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria-Geral do Município

#### Resolução PGM, 001 de 14 de julho de 2026

*Autoriza o não comparecimento dos Procuradores do Município em audiências trabalhistas, nas hipóteses que especifica.*

A **Procuradoria-Geral do Município de Atibaia**, instituição de caráter permanente, na forma do artigo 107-A da Lei Orgânica do Município de Atibaia, por meio de seu **Procurador-Geral**, com competência na forma da Lei Complementar Municipal n.º 970/2026,

*Considerando o elevado número de audiências trabalhistas com que se defrontam os órgãos de execução da Procuradoria-Geral do Município;*

*Considerando que em muitas dessas audiências, seja em virtude de não haver no processo controvérsia a respeito de matéria de fato, mas apenas no tocante a questão de direito, seja em razão de a controvérsia acerca da matéria de fato eventualmente existente não poder ser dirimida por meio de prova oral, mas apenas mediante prova documental, a presença do Procurador do Município, desde que previamente apresentada a contestação, é perfeitamente prescindível;*

*Considerando que a presente resolução se alinha às boas práticas realizadas por demais órgãos de Advocacia Pública, em sintonia com a Resolução PGE/SP-21, de 17-11-2014;*

*Considerando que, nos termos **Recomendação N.º 1 GCGJT (TST), de 17 de junho de 2019**, é recomendável que os juízes se abstenham de designar audiência inicial quando forem partes a União, o Estado ou os Municípios;*

*Considerando que a **Recomendação GP-CR n.º 001/2014 do TRT da 15ª Região** também recomenda que os magistrados se abstenham de designar audiência inicial, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, seja qual for a matéria debatida nos autos;*

*Considerando que no processo trabalhista a presença do advogado na audiência não é essencial, inclusive nas audiências de instrução, bastando apenas a presença do preposto para impedir a configuração da revelia e da confissão (art. 843, caput e § 1º, c/c art. 844, caput e § 5º, da CLT); e*

*Considerando a necessidade de racionalizar o serviço e evitar o gasto desnecessário de tempo e recursos públicos e de pessoal, resolve:*

Artigo 1º. O Procurador do Município responsável pelo acompanhamento de reclamação trabalhista, na hipótese de entender que o não comparecimento à audiência designada não implicará prejuízos ao Município, fica autorizado a se ausentar da prática de tal ato, inclusive nas audiências de conciliação, para as quais inviável a realização de acordo.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput não dispensa automaticamente o preposto do Município de comparecer à audiência, ficando ele obrigado a comparecer, salvo na hipótese prevista no artigo 2º.

Artigo 2º. Nas hipóteses em que entender que o comparecimento à audiência designada é desnecessário, nos termos do artigo 1º desta resolução, o Procurador do Município responsável pelo acompanhamento da ação deverá comunicar tal conclusão ao preposto

porventura designado pela Administração para acompanhá-lo na prática de tal ato, evitando que esse compareça desnecessariamente à sessão agendada.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 365/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RILDO DUGO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 18.975.809 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.118.148-06, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização Imobiliária**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de julho de 2026.

- **Daniel da Rocha Martini** -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORTARIA N.º 366/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### CONCEDER

**Afastamento para trato de assuntos particulares no período de 13 a 16 de julho de 2026**, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do caput do art. 4º, da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **ALEXANDER GROSSKINSKY**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.499.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 308.671.688-62, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**.

## Atos do Poder Executivo

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 367/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

**NOMEAR, a Título de Substituição Interina**

A Sra. **PRISCILA TESSARO OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.913.458-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.964.608-62, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Cidadania, para cumular** o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, por motivo de licença do titular da pasta, **no período de 13 a 16 de julho de 2026**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 368/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

**NOMEAR, a Título de Substituição**

A Sra. **MONIKA SCHULZ ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.255.648-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 444.314.438-27, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Assessor, para cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Jornalismo**, na Secretaria de

Comunicação, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **13 a 27 de julho de 2026**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 369/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

O servidor municipal Sr. **AURELIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.191.501-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.423.358-05, designado na função gratificada de Supervisor de Patrimônio, **para cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Patrimônio Mobiliário**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **20 de julho a 3 de agosto de 2026**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 370/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

O servidor municipal Sr. **GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.490.182-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.649.787-17, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Contencioso Trabalhista**, na Procuradoria-Geral do Município, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **20 de julho a 3 de agosto de 2026**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

## Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 371/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

## NOMEAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. MARISA FERREIRA BRITO, portadora da cédula de identidade RG nº 32.630.900-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.942.668-81, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão, Agricultura e Abastecimento, na Secretaria de Agricultura, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 20 de julho a 8 de agosto de 2026.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 372/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

## DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. PAULO MARCELO DIAS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 24.499.415-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.945.138-81, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, na Secretaria de Comunicação, por motivo de gozo de 2 (dois) períodos de férias sobrestadas da titular, sendo o primeiro período de 20 a 24 de julho de 2026, e o segundo período de 27 de julho a 10 de agosto de 2026.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 373/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

## DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. GABRIELA NOGUEIRA GARBINI, portadora da cédula de identidade RG nº 40.035.914-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 444.595.278-80, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Adequação e Atualização Legislativa, na Secretaria de Governo, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 13 de julho a 1 de agosto de 2026.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 374/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

## NOMEAR, Interinamente

O Sr. CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 20.072.045-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.219.068-83, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Governo, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Turismo, a partir de 15 de julho de 2026, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado, revogando-se o acúmulo de interinidade da pasta ST, objeto da Portaria nº 271/2026-SRH.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 375/2026-SRH

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. JOSE PEDRO LESSI, portador da cédula de identidade RG n.º 13.380.498-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.117.598-64, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Serviços, a partir de 27 de julho de 2026, revogando-se as Portarias n.º 910/2023-SRH e 229/2026-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 376/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. MARCO ANTONIO OTTONI PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 17.974.200-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 185.042.108-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Serviços, a partir de 27 de julho de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 60.481/2024

PORTARIA N.º 5.369-GP  
de 14 de julho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se em todos os termos a Portaria n.º 5.090-GP, de 23 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora municipal Carmen Regina Espíndola Faleiro, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professor Waldemar Bastos Bühler.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2026.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 1.758/2025

DECRETO N.º 11.747  
de 14 de julho de 2026

Altera artigo 1º, inciso II, alínea “e” do Decreto n.º 11.211 de 10 de janeiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei n.º 1.968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei n.º 3.197 de 7 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º, inciso II, alínea “e” do Decreto n.º 11.211 de 10 de janeiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, que passa a vigor com a seguinte composição:

“Art. 1º .....  
(...)”

II - MEMBROS:



Atos do Poder Executivo

(...)  
e) Priscila Tessaro Oliveira.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.134/2026

DECRETO Nº 11.748  
De 14 de julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.625 de 26 de outubro de 2018, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$1.659.659,90 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS  
Ficha 624 27.101.15.451.71.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS  
07.110.0000 GERAL R\$1.659.659,90

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64) -  
07.110.0000 GERAL R\$1.659.659,90  
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 Avançar Cidades

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alexandre Aluizio Marchi -  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Rogerio Pimentel -  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.135/2026

DECRETO Nº 11.749  
De 14 de julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.002,00 (cento e noventa mil e dois reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Ficha 256 18.200.12.361.33.2098-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
05.206.0000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - R\$2,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO  
Ficha 900 30.101.26.782.79.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - ABRIGO INTELIGENTE  
01.110.0000 GERAL R\$190.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS  
Ficha 623 27.101.15.451.71.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS



## Atos do Poder Executivo

01.100.0406 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA  
PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – ROYALTIES R\$2,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO  
URBANO

30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E  
PLANEJAMENTO URBANO

Ficha 661 - 30.101.26.782.79.2218-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE  
MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

01.110.0000 GERAL R\$ 190.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA  
CIDADANIA”, 14 de julho de 2026.**

– Daniel da Rocha Martini –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Alexandre Aluizio Marchi –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Denise de Oliveira Barbosa –  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

– Paulo Rogerio Pimentel –  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

– Paulo Henrique de Souza Rocha –  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO  
URBANO**

**Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.**

– Claudio Peixoto da Silva –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando nº 46.136/2026**

**DECRETO Nº 11.750  
De 14 de julho de 2026**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no  
Orçamento de 2026.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas  
atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26  
de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º  
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$  
101.850,16 (cento e um mil e oitocentos e cinquenta reais e dezesseis  
centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 -  
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

02.130.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO  
NO DOMÍNIO ECONÔMICO R\$ 1.298,40

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 -  
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

05.100.0527 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO  
FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM R\$ 1.614,30

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 -  
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

05.100.0528 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO  
PETRÓLEO - FEP R\$ 26.035,90

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 -  
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

05.140.0000 ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO  
PETRÓLEO E GÁS NATURAL R\$ 39.931,33

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

Ficha 903 32.300.12.361.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 -  
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

05.206.0000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO  
FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - R\$ 24.727,67

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

Ficha 904 32.300.10.301.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 -  
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

05.300.0531 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO  
FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - R\$ 8.242,56

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o  
artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 256 18.200.12.361.33.2098-4.4.90.51.00.00.00.00 -  
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL

05.206.0000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO  
FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - R\$ 24.727,67

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 451 24.400.10.301.55.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À

## Atos do Poder Executivo

## SAÚDE

05.300.0531 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO  
FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - R\$ 8.242,56

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## 27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS  
PÚBLICAS

Ficha 627 27.101.15.451.72.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 -  
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS  
01.110.0000 GERAL R\$ 1.614,30

## 27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS  
PÚBLICAS

Ficha 623 27.101.15.451.71.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 -  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS  
02.130.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO  
NO DOMÍNIO ECONÔMICO R\$1.298,40

## 27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS  
PÚBLICAS

Ficha 623 27.101.15.451.71.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 -  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS  
05.100.0528 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO  
PETRÓLEO - FEP R\$26.035,90

## 32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS

Ficha 700 - 32.100.2.61.88.2245-3.3.90.91.00.00.00.00 -  
SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS  
05.140.0000 ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO  
PETRÓLEO E GÁS NATURAL R\$39.931,33

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA  
CIDADANIA”, 14 de julho de 2026.**

– Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Elson de Araujo Capeto –  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

– Denise de Oliveira Barbosa –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Daniele Franca de Almeida Borges –  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Paulo Rogerio Pimentel –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

## Memorando 46.237/2026

**DECRETO Nº 11.751  
De 15 de julho de 2026**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no  
Orçamento de 2026.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas  
atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26  
de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º  
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$  
95.927,88 (Noventa e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e  
oitenta e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA

16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

Ficha 195 16.102.13.392.27.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - EVENTOS  
DE ATIBAIA

91.110.0000 (SF) - GERAL R\$95.927,88

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o  
artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da  
Lei 4.320/64) -

91.110.0000 (SF) - GERAL R\$95.927,88

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA  
CIDADANIA”, 15 de julho de 2026.**

– Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Samuel Quinto Feitosa –  
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N.º 33/2026

De 13 de julho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador DEREK ISHIDA BONJARDIM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as atribuições previstas nas Resoluções n.ºs 02/2017 de 06 de março de 2017; 06/2017 de 30 de maio de 2017 e 04/2026 de 10 de março de 2026, NOMEIA A SRA. FERNANDA APARECIDA PETRUCI para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** a partir de 13 de julho de 2026, com os vencimentos positivados através da Lei Complementar Municipal n.º 972/2026 de 24 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de julho de 2026.

Publique-se

Arquive-se

Derek Ishida Bonjardim

Presidente

Ciente e de acordo:

Fernanda Aparecida Petrucci



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDC7-3EE2-2DC8-7CB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 15/07/2026 18:24:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/CDC7-3EE2-2DC8-7CB9>